

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2020

À  
**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**  
Rua Sete de Setembro, nº 11, 33º andar  
Rio de Janeiro/RJ

Ofício BNDES\_Dir.4 nº 06/2020

At.: Superintendência de Relações com Empresas- SEP  
Gerência de Acompanhamento de Empresas 1- GEA1

**Ref: Ofício nº 266/2020/CVM/SEP/GEA-1 - Solicitação de Esclarecimentos sobre Notícia**

Prezados Senhores,

1. BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“BNDESPAR”), em atenção ao Ofício nº 266/2020/CVM/SEP/GEA-1, datado de 5 de agosto de 2020, vem, tempestivamente, prestar os esclarecimentos requeridos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM relativos a notícia veiculada na seção Mercado do Jornal Folha de São Paulo.
2. Para melhor compreensão da solicitação formulada e dos esclarecimentos ora prestados pela BNDESPAR, transcreve-se o questionamento constante do Ofício nº 266/2020/CVM/SEP/GEA-1:

“1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data, no jornal Folha de São Paulo, seção Mercado, sob o título "BNDES vende R\$ 8,1 bi em ações da Vale em operação recorde", em que constam as seguintes afirmações:

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) vendeu nesta terça-feira (4) R\$ 8,1 bilhões em ações da Vale. A operação foi realizada por meio de leilão na Bolsa de Valores e marca a retomada do processo de redução da Carteira de ações do banco, uma das prioridades da gestão Gustavo Montezano.

O valor total negociado em leilão foi de R\$ 8,3 bilhões, segundo dados da B3.

No leilão, realizado pela manhã, foram vendidas 135 milhões de ações da mineradora que estavam com o banco, o equivalente a 2,6% do capital total da companhia.

Após a operação, o BNDES permanece com 3,7% do capital. Para evitar impactos nos preços, a instituição se comprometeu a não vender novas ações da empresa por um prazo de pelo menos 90 dias.

A Folha apurou que foi a maior de block trade (quando a venda de grande um volume de papéis, em bloco, é feita por um intermediário que procura interessados) da história do Brasil e da América Latina.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.”
3. Dito isso, a BNDESPAR esclarece inicialmente que, na condição de companhia aberta e de relevante investidora institucional do mercado de capitais brasileiro, examina permanentemente oportunidades de investimento e desinvestimento de seu portfólio e, ciente de sua responsabilidade frente à legislação e regulamentação aplicável, realiza tempestivamente as comunicações exigidas pela legislação a que se encontra sujeita.
4. Assim, confirmamos a veracidade da informação de que a BNDESPAR alienou, no dia de ontem (4 de agosto de 2020), em leilão na B3, o total de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias de emissão da Vale S.A. (“Companhia”), de forma que, após a referida alienação, a BNDESPAR passou a deter o total de 188.496.276 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia. As ações alienadas não se encontravam vinculadas ao Acordo de Acionistas vigente na Companhia, que permanece em vigor.
5. Com a alienação, a participação da BNDESPAR no capital social da Companhia, que correspondia a 6,12% em 03.08.2020, foi reduzida para 3,57%, de modo que a alienação consistiu, nos termos do artigo 12, §1º, da Instrução CVM nº 358/02, em uma negociação relevante, que enseja a obrigação de comunicação ao mercado.
6. Dessa forma, a BNDESPAR comunicou à Diretoria de Relação com Investidores da Vale S.A., tempestivamente, por meio da Carta DIR nº 24/2020 (em anexo), a supracitada negociação, para que a Companhia promova a devida divulgação ao mercado, na forma do artigo 12, §6º, da Instrução CVM nº 358/2002.
7. Por fim, tendo em vista que não há, na presente data, quaisquer valores mobiliários de emissão da BNDESPAR negociados no mercado, entendemos não haver obrigação de divulgação de fato relevante pela própria BNDESPAR a respeito da transação realizada.
8. Permanecemos à disposição dessa d. Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

**BRUNO LASKOWSKY**  
**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA BNDESPAR**  
**(ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

Emitente(s): DIR4 Ofício BNDES\_Dir.4 nº 06/2020

Qtde Págs Documento Original: 2

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Identificador do Documento: de16fa10-f128-4b92-a24f-858a785872f6

Hash do Documento Original: fe2e99fc0807a15f7b2e4cf060b45084c011dc4b93609300b5ba9a38a2091d709a9b6554dc19a258f17385142c8d8c0d5e1296aa6a3f0514a71dcde7fe361bb9

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

**Documento assinado eletronicamente por**

**Informações da assinatura**

BRUNO LASKOWSKY, Diretor

ASSINATURA

Lotação: DIR4

Modalidade: ELETRÔNICA - LOGIN/SENHA

Assinado em: 06/08/2020 08:10

---